



**ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 – SRP**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE**, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. **FRANCINEY FREITAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 49 da Lei 8.666/193, com base no princípio da autotutela resolvo para evitar possíveis prejuízos ao erário público ou a particulares, **CANCELAR** o Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 – SRP**, por motivo de interesse público após a justificativa formal e plausível do Pregoeiro da licitação.

Cruzeiro do Sul – Acre, 30 de maio de 2022.


FRANCINEY FREITAS DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul